



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 1 de 11

PROGRAMA OLÍMPIA
CIDADÃO EM DIA
ADESÃO AO PROGRAMA DE 01/07/2019 A 30/08/2019

Você, contribuinte, que possui IPTU, ISS ou alguma outra dívida vencida com o município, até 31 de dezembro de 2018, não perca esta chance!

À VISTA	6 PARCELAS	12 PARCELAS
DESCONTO DE 90%*	DESCONTO DE 70%*	DESCONTO DE 50%*

*Os descontos são aplicados em juros moratórios, multas e honorários advocatícios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Rua São João, 1010 - Centro

Horários - segunda a sexta-feira
Das 9 às 16 horas*
(* Haverá atendimento em horário de almoço)

Termina no dia 30 de agosto o prazo de vigência do Programa Olímpia Cidadão em Dia, que é uma oportunidade para o contribuinte da Estância Turística de Olímpia regularizar seus débitos com o município.

Iniciado no dia 1º de julho, o programa já atendeu quase 2.500 cidadãos, fechando mais de 370 acordos de adesão. Segundo o balanço da secretaria de Finanças, o total representa uma renegociação de mais de R\$ 1,2 milhão em dívidas, sendo que já foram recebidos em pagamento à vista cerca de R\$ 440 mil.

A ação visa oferecer aos contribuintes, pessoa física e jurídica, que tenham dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2018 como ISS, IPTU, taxas e multas de postura, uma chance de se regularizar. Além disso, quem já tem um parcelamento em exercício com a Prefeitura, também pode renegociá-lo com os benefícios do programa.

Vale ressaltar que os descontos não são sobre os valores dos impostos, mas sim sobre os juros e multas gerados pela inadimplência. Por meio do Olímpia Cidadão em Dia, o cidadão poderá quitar

seus débitos à vista ou em até 12 parcelas com progressão de descontos em juros moratórios, multas e honorários advocatícios, sendo que o valor mínimo de cada parcela não deverá ser inferior a R\$ 100,00.

Quem optar pelo pagamento à vista, em parcela única, terá desconto de 90% em juros moratórios, multa e honorários advocatícios, para os débitos ajuizados. De duas a seis parcelas, o desconto será de 70% sobre os mesmos quesitos. Já quem optar pelo parcelamento em até 12 vezes, será beneficiado com 50% de desconto.

A adimplência do cidadão, pessoa física ou jurídica, é importante não só para contribuir com o desenvolvimento da cidade, uma vez que a arrecadação dos impostos é revertida em benefícios para a população, mas também para garantir a regularidade fiscal do contribuinte, que pode ser prejudicado devido à falta de quitação dos compromissos.

Além de inscrito na dívida ativa do município, o cidadão que não está em dia com seus débitos municipais pode sofrer diversas consequências como ter o nome negativado no comércio, ficando impedido de fazer compras a prazo, obter um empréstimo, abrir contas, etc.

Os interessados em aderir ao Olímpia Cidadão em Dia devem procurar pessoalmente o setor de Atendimento ao Cidadão, da secretaria de Finanças, localizado na Rua São João, 1010 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h. No ato, é necessário apresentar documentos pessoais (RG/CPF) e comprovante de residência e, em caso de representação por terceiro, é preciso estar munido de uma procuração. Em caso de dúvidas, o contribuinte pode entrar em contato também pelo telefone (17) 3279-7275.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Aviso de Licitação	10
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição n.º 522

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.534, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre constituição de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que houve a solicitação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio dos Ofícios GCRMC n. 66/2019, 209/2019, 1001/2019 e 1147/2019, requerendo providências perante o teor das decisões da E. 2ª Câmara e do E. Tribunal Pleno,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nos termos do artigo 224 e seguintes, da Seção II – Da Sindicância da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, constituída uma Comissão de Sindicância, integrada pelas Servidoras Municipais Débora de Medeiros Passarela, RG n.º 35.303.750-3, Procuradora Jurídica, Jaqueline dos Santos Sena de Souza, RG n.º 47.940.395-8, Técnica de Administração e Caique Alexandre Oliveira Borba, RG n.º 48.310.328-7, Administrador Público, sob a presidência da primeira e os outros como membros, para, a fim de apurar possíveis irregularidades nos Ofícios GCRMC n. 66/2019, 209/2019, 1001/2019 e 1147/2019, em cujos requereu-se providências perante o teor das decisões da E. 2ª Câmara e do E. Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.535, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Altera o artigo 2º, do Decreto n.º 7.095, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor a Comissão para exercer a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito da administração municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 2º, do Decreto n.º 7.095, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre a nomeação de servidores municipais para compor a Comissão para exercer a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito da administração municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º (...):

Coordenadora:

Jaqueline Marília Pereira Barbosa da Silva – RG n.º 33.043.028-2

Membros:

Agenor Alves de Oliveira – RG n.º 18.555.708

Ana Paula de Barros – RG n.º 46.595.306-2

Antonio Aparecido Fonseca – RG n.º 22.622.988

Fernando Augusto Souza Gomes – RG n.º 30.601.081-



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 4 de 11

1

Gilberto Camilo de Oliveira – RG n.º 21.539.226

Jair Marcelino Ferreira – RG n.º 16.518.516-8

Leandro Pitelli Bertazzi – RG n.º 43.333.064-8

Milton José Campos – RG n.º 40.729.614-1

Paulo Sérgio Perpétuo Santos – RG n.º 20.848.939

Roberto de Oliveira – RG n.º 22.624.349-7

Sergio Aparecido de Souza – RG n.º 21.444.442”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.536, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta o artigo 22, da Lei n.º 4.470, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Olímpia – P.D.E.O. e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º O artigo 22, da Lei n.º 4.470, de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre a aplicação da lei as empresas beneficiadas pela legislação revogada, ou seja, sob a vigência das Leis n.ºs 3.745, de 31 de outubro de 2013 e 3.868, de 12 de novembro de 2014, e que tenham cumprido total ou parcialmente os requisitos naquelas

constantes, no que couber, deverá obedecer ao seguinte cronograma, a partir da publicação do presente Decreto:

I – apresentar requerimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, à Comissão Executiva do P.D.E.O., solicitando adesão ao plano de parcelamento das parcelas vencidas e vincendas do contrato em vigor, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

a) a adesão dar-se-á mediante formalização de Termo Aditivo ao Contrato;

b) a formalização do Termo Aditivo possibilitará o cancelamento dos valores lançados em dívida ativa, através de comunicação da Comissão Executiva do P.D.E.O. à Secretaria de Finanças.

II – as parcelas não poderão ser inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

III – a Comissão Executiva do P.D.E.O., terá 15 (quinze) dias, com suspensão do prazo, para análise do procedimento.

Art. 2.º Reverterão ao Patrimônio Municipal, sem ônus à Municipalidade e independente de interpelação judicial, os terrenos adquiridos anteriormente à promulgação da Lei n.º 4.470, de 24 de julho de 2019, com perda de quaisquer valores pagos, a título de cláusula penal prevista em contrato, caso o estabelecido no presente Decreto não seja cumprido, tudo em conformidade com o artigo 22 da mencionada Lei.

Parágrafo único. Em caso de reversão ou devolução amigável do imóvel, todos e quaisquer impostos e taxas que sobre ele incidirem, a partir do efetivo lançamento até a conclusão da reversão ou devolução, serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 5 de 11

15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 7.537, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Outros serv. ter. pessoa jurídica, equipamento e material permanente e material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentarias já existentes,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 4.827,67 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTO
08.244.0020.2.031 MANUT DEPTO ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL
4.4.90.52.00-97 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO 500,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
08.244.0020.2.153 MANUT DEPTO ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL
3.3.90.39.00-84 OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA

TRANSF CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS 1.500,00
02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.01 DIVISÃO DE SERVIÇOS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTO
15.452.0050.2.429 MANUT DIV SERVIÇOS
3.3.90.30.00-454 MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO 2.827,67
TOTAL 4.827,67

Art. 2.º O valor dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTO
08.244.0020.2.315 OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00-96 OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO 500,00
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
08.244.0020.2.153 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA
3.3.90.30.00-72 MATERIAL DE CONSUMO
TRANSF CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS 1.500,00
02.32.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS ENGENHARIA INFRAESTRUTURA
02.32.02 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTO
15.451.0050.1.316 RECAPEAMENTO ASFALTICO
4.4.90.51.00-460 OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO 726,63
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTO
15.451.0050.1.317 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
4.4.90.51.00-464 OBRAS E INSTALAÇÕES
TESOURO 674,86
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
15.451.0050.2.038 MANUT CONS BENS PUBLICOS
3.3.90.30.00-456 MATERIAL DE CONSUMO



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 6 de 11

TESOURO	998,78
DESpesas DE CAPITAL	
INVESTIMENTO	
15.451.0050.2.038	MANUT CONS BENS PUBLICOS
4.4.90.52.00-469	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
TESOURO	427,40
TOTAL	4.827,67

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 49.660, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 19 de agosto de 2019, a Portaria n.º 49.610, de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesses particulares, da Servidora LARISSA APARECIDA NUNES, lotada no cargo de Administrador Público I.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.661, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 15/08/2019, a Professora CRISTINA JULIA FERRANTI, RG n.º 23.569.324-8, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.167, de 12 de fevereiro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.662, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição n.º 522

Página 7 de 11

D I S P E N S A, a partir de 15/08/2019, a Professora VALÉRIA SONCIN DA SILVA NOVO, RG n.º 22.929.875-8, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.455, de 13 de março de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.663, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 08/08/2019, a Professora CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA, RG n.º 46.332.338-5, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.161, de 12 de fevereiro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.664, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de agosto de 2019, a Professora ELIENE BITENCOURT DA SILVA TIBURCIO, RG n.º 30.939.320-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.665, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de agosto de 2019, a Professora CLAUDIA RODRIGUES PELLINI CARLOS, RG n.º 44.700.971-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição n.º 522

Página 8 de 11

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.666, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre contratação de
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12
de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de
agosto de 2019, a Professora MARIA JUSTINO MARTINS
GARCIA, RG n.º 28.891.321-2, em caráter temporário e a
título precário, para exercer as funções de Professor de
Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a
presente contratação terá sua duração não superior a do
ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.667, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre contratação de
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12
de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de
agosto de 2019, a Professora ADRIANA APARECIDA
DOS SANTOS PEREIRA, RG n.º 29.095.994-9, em
caráter temporário e a título precário, para exercer as
funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T.,
ficando estabelecido que a presente contratação terá sua
duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.668, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre contratação de
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12
de março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de agosto
de 2019, a Professora CRISTINA JULIA FERRANTI, RG
n.º 23.569.324-8, em caráter temporário e a título precário,
para exercer as funções de Professor de Educação
Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente
contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 9 de 11

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.669, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre contratação de
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de
março de 1999 e suas alterações, a partir de 14 de agosto
de 2019, a Professora FRANCIELI MACHADO, RG n.º
46.239.415-3, em caráter temporário e a título precário,
para exercer as funções de Professor de Educação
Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a presente
contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 49.670, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

*Dispõe sobre contratação de
Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de
março de 1999 e suas alterações, a partir de 15 de agosto
de 2019, a Professora VALÉRIA SONCIN DA SILVA
NOVO, RG n.º 22.929.875-8, em caráter temporário e a
título precário, para exercer as funções de Professor de
Educação Básica II – A.C.T., ficando estabelecido que a
presente contratação terá sua duração não superior a do
ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia,
em 15 de agosto de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
15 de agosto de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal
– Olímpia. Objeto: prestação de serviços de transporte
rural para alunos da rede municipal de ensino, abran-
gendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender
as necessidades da Pre-feitura da Estância Turística de
Olímpia – SP. Data de Assinatura: 07/08/2019. Ori-gem:
Aditivo nº 70/2017-3 – Dispensa 17/2017. Prorrogação de
prazo. Vigência: 09/08/2019 até 08/08/2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 10 de 11

Contratada: Protec Informática de Olímpia EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de ma-teriais e equipamentos de informática para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 08/08/2019. Origem: Aditivo nº 306/2018-1 – Pregão Presencial 190/2018. Substituição de marca. Vigência: até 16/12/2019.

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 05/08/2019. Origem: Aditivo nº 177/2019-1 – Pregão Eletrônico 09/2019. Substituição de marca. Vigência: até 11/06/2020.

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: aquisição de mate-rial de higiene e limpeza para atender às necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 05/08/2019. Origem: Aditivo nº 181/2019-1 – Pregão Eletrônico 20/2019. Substituição de marca. Vigência: até 10/12/2019.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 79/2019

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encanador para atender às necessidades do Município de Olímpia. Abertura dos envelopes: 30/08/2019 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 15 de agosto de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Presencial nº. 78/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos preventivos e corretivos em equipamentos médicos hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas). Abertura dos envelopes: 29/08/2019 às 14h00. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 15 de agosto

de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 77/2019

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos laboratoriais para realização de exames, com fornecimento dos respectivos reagentes e acessórios, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde. Abertura dos envelopes: 29/08/2019 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 15 de agosto de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 29/2019

Fica designado o dia 19/08/2019 às 09h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.: (17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 15 de agosto de 2019.

Tatiana Maria Serafim

Pregoeira

Outros Atos

LEILÃO Nº 001/2019

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado o resultado Leilão 001/2019, de 25 de julho de 2019, referente à alienação de bens patrimoniais móveis servíveis, inservíveis e materiais sem previsão de aplicação, do lote tipo “maior lance ou oferta por lote”, os seguintes proponentes vencedores do certame: Lote nº 01 para Jaqueline Aparecida dos Santos, pelo valor de R\$ 850,00; Lote nº 02 para João Luiz Flores, pelo valor de R\$ 250,00; Lote nº 03 para João Luiz Flores, pelo valor de R\$ 900,00; Lote nº 04 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 05 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 500,00; Lote nº 06 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 07 para José



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano III | Edição nº 522

Página 11 de 11

Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 08 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 09 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 100,00; Lote nº 10 para Miguel Copeli, pelo valor de R\$ 3.000,00; Lote nº 13 para Sílvio Jorge da Silva, pelo valor de R\$ 18.000,00; Lote nº 15 para João Batista da Silva, pelo valor de R\$ 8.000,00; Lote nº 16 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 300,00.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 13 de agosto de 2019.

concordância dos membros que a assinam. Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 13 de agosto de 2019.

ATA DA SESSÃO LEILÃO 001/2019

Ata do leilão 01/2019, referente à alienação de bens patrimoniais móveis servíveis, inservíveis e materiais sem previsão de aplicação, do lote tipo "maior lance ou oferta por lote". Às 09h30 do dia 13 de agosto de 2019, na Casa de Cultura Prefeito Álvaro Marreta Cassiano Ayusso, na rua São João, 942 - Centro, reuniram-se a Sr^a. Graziela de Souza Mendes, Leiloeira Oficial designado pela Portaria 49.615 de 26 de julho de 2019, e os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme item 7 do Edital de Leilão 01/2019, a Sr^a. Tatiana Maria Serafim, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e os membros, Sr. Caio Augusto Degasperi Martins, Sra. Melissa Julia dos Santos Calisse, para procederem à alienação dos bens moveis do leilão, conforme relacionados em edital, de acordo como segue: Lote nº 01 para Jaqueline Aparecida dos Santos, pelo valor de R\$ 850,00; Lote nº 02 para João Luiz Flores, pelo valor de R\$ 250,00; Lote nº 03 para João Luiz Flores, pelo valor de R\$ 900,00; Lote nº 04 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 05 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 500,00; Lote nº 06 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 07 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 08 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 50,00; Lote nº 09 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 100,00; Lote nº 10 para Miguel Copeli, pelo valor de R\$ 3.000,00; Lote nº 11 - DESERTO, Lote nº 12 - DESERTO; Lote nº 13 para Sílvio Jorge da Silva, pelo valor de R\$ 18.000,00; Lote nº 14 - DESERTO; Lote nº 15 para João Batista da Silva, pelo valor de R\$ 8.000,00; Lote nº 16 para José Mauro Borges, pelo valor de R\$ 300,00. Nada mais havendo tratar, foi lavrada a presente ata, com a